

- Lei Municipal nº 239, de 14 de junho de 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar e sub-locar imóvel e dá outras providências.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a locar pelo preço que lhe convier, um imóvel para fins comerciais, no Distrito de Capati, neste município, para ser instalado um posto de serviço ou agência do Bonespa no local.

Artigo 2º - O imóvel locado, através desta lei, será sub-locado ao Bonespa, que pagará mensalmente à título de sub-locação aluguel igual ao da locação.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de junho de 1989.

*Longino D<sup>a</sup> Cunha*  
LONGINO D<sup>a</sup> CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

9300 180

Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos  
14 de junho de 1989.

Laura de Souza Lara  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração